= LEI Nº 893 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993 =

Declara de Utilidade Pública a AMBAPE e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PADRE EMILIANO - AMBAPE, com sede no Bairro "Padre Emiliano", nesta cidade, registrada no Cartório do Reg. de Títulos e Documentos, Reg. Civil de Pessoas Jurídicas em 30.06.93 no Livro 3-A às fls. 159 a 159 verso sob o nº 633; protocolado no livro 1/A à página 149 sob o nº de ordem 1.515, e, INDICADO no livro 4-D às fls. 53 vº sob o nº de ordem 1.095;

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 30 de Novembro de 1993.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL